



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA Nº 073 / 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – CF Nº 036/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PLASPOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PLASPOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bruno Reinecke, nº 194, Bairro Araponguinhas, Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.213.945/0001-91, neste ato representada pelo sócio proprietário **Edevald Neuber**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 950.213-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.644.129-68, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento – CF nº 036/2019, conforme Processo nº 403496/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que não houve sucesso na aquisição de outros itens (processo fracassado), bola de encaixe e jogo de entretenimento, não restando mais tempo hábil para uma nova contratação.

Considerando a importância na aquisição dos brinquedos, os quais serão distribuídos em todo Estado de Goiás para as crianças com extrema vulnerabilidade social.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua "Cláusula Primeira – Do Objeto", em sua Cláusula Segunda – Dos Prazos e Condições de Execução – Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo" e em sua "Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato", para acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens e ao valor do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o programa Show de Natal – Edição 2019 (Portaria nº 052/19), conforme especificações descritas pela Comissão Especial de Natal.

Item 05

| DESCRIÇÃO | Quantitativo Inicial | Valor Total Inicial | Quantitativo do Aditivo (25%) | Valor Total do Aditivo (25%) |
|------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Carro modelo SUV | 96.000 | R\$ 1.070.400,00 | 24.000 | R\$ 267.600,00 |

Edmundo Mendes



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da OVG, no endereço constante do rodapé deste Contrato ou no perímetro urbano da grande Goiânia, caso a Administração da OVG achar mais conveniente e **deverão ser entregues em sua totalidade até o dia 10/12/2019**, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

Parágrafo segundo – Poderá haver entrega de forma parcelada, mediante apresentação de cronograma prévio, **desde que não ultrapasse a data limite de 10/12/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um acréscimo de **R\$ 267.600,00** (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao item 05, perfazendo o valor total de até **R\$ 1.338.000,00** (hum milhão trezentos e trinta e oito mil reais), em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS


DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de outubro de 2019.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Edevald Neuber 
PLASPOLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA



Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____